



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 043, de 05 de dezembro de 1997.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Três Irmãos**” a atual via pública do Bairro Bom Jardim, neste Município, que a população local já conhece com essa denominação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 134
Livro I
Publicado em 05/12/1997